



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024.

Comunicação nº 430/2024 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo a defesa do Serrano FC para ciência da juntada do voto de lavra do auditor Relator Dr. Wagner da Silva Botelho, referente ao Processo nº 430/2024 julgado pela 3^a. Comissão Disciplinar do TJDRJ, observando-se o art. 138 § único.



Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ